

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 9.516, DE 27 DE JUNHO DE 2001.**

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, da "Colônia do Bairro Monte Alegre" e dá outras providências).

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica tombado, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, a "Colônia do Bairro Monte Alegre", constituída pelo conjunto de casas geminadas, construídas no início do Século XX, as quais serviam para moradia dos empregados da antiga usina Monte Alegre, estabelecimentos comerciais e atividades de lazer.

**Parágrafo único** – A "Colônia do Bairro Monte Alegre" ora tombada faz parte do conjunto arquitetônico do mesmo bairro, considerado único em nosso Município e valioso sob o aspecto histórico e cultural, justificando-se, portanto, o tombamento e preservação para as futuras gerações.

**Art. 2º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o tombamento, de que trata este Decreto, no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2001.

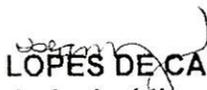
  
**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal



  
HEITOR GAUDENCI JUNIOR  
Secretário Municipal da Ação Cultural

  
ARTHUR EMILIO DIANIN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
SILVANI LOPES DE CAMPOS  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa